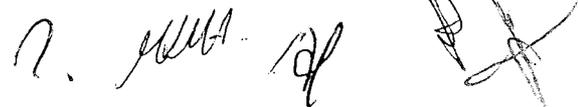


ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

OBJETO: Apresentação, Discussão e Deliberação sobre a Implantação, do ora denominado LACEN, na área conforme especificado.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório do Centro de Coordenação de Programas de Governo - CCPG, na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, realizou-se a 11ª Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, contando com a presença de autoridades e técnicos convidados, conforme lista de presença em anexo. A sessão foi aberta pelo Presidente do Conselho Gestor da R.M.C., Sr. Paulo Yoshikatsu Kawahara. O Sr. Presidente informa que a ABES indicou uma nova representante no Conselho, Sra. Tereza Andrade, que em virtude de compromisso anteriormente assumido não poderá permanecer durante toda a reunião. Em seguida, pede à Sra. Maria Luiza M. Araujo que faça a leitura da ATA da última reunião, que foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Em seguida, Sr. Paulo Yoshikatsu Kawahara solicita que a Sra. Zulma Schussel, Diretora Técnica da COMEC, faça uma breve explanação sobre a UTP do Itaqui. A Sra. Zulma esclarece que a área onde pretende-se instalar o LACEN, apesar de estar inscrita no perímetro da UTP do Itaqui, encontra-se na Bacia do Rio Pequeno, área não integrante dos mananciais da região. Em seguida, o Sr. Carlos Pospissil Moutinho, da Assessoria de Cooperação Governamental da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, apresenta a proposta de implantação do novo Laboratório Central do Paraná – LACEN. Esclarece que a construção do Laboratório Central, visa o atendimento das propostas básicas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no sentido de garantir a oferta e o acesso aos exames de qualidade e de maior complexidade nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Explica que o projeto de construção do Laboratório é um projeto moderno e planejado para atender as normas de biossegurança internas e do meio ambiente, bem como a realização de todas as atividades que são de competência e atribuições próprias de um Laboratório Oficial de Saúde Pública, de forma a possibilitar a separação dos serviços de acordo com a complexidade e níveis de segurança. Justifica que o LACEN encontra-se localizado em área restrita, instalado há quase seis décadas, com modificações físicas emergenciais realizadas ao longo dos anos, dificultando o fluxo de serviços laboratoriais e o cumprimento de normas de biossegurança. A efetivação do projeto virá consolidar a atuação do LACEN como laboratório de referência estadual para os diagnósticos de doenças de interesse epidemiológico e o controle sanitário e ambiental. Apresenta as características gerais do projeto, que pretende localizar-se na Rua Sebastiana Fraga, s/nº, Colônia Guatupê, no município de São José dos Pinhais. A área do terreno é de aproximadamente 337.000,00 m² (parte do remanescente da Academia Policial Militar do Guatupê), BR-277. A área total a ser construída é de 9.859,00 m², sendo a 1ª etapa de 4.504,65 m². O valor a ser investido é de R\$ 19.000.000,00, com contrato de financiamento já firmado com o Ministério da Saúde. Na sequência o arquiteto Edson Morozowski, autor do projeto, faz uma explanação técnica detalhada do empreendimento. O Sr. Presidente solicita que a Sr.^a Tereza Andrade componha a mesa e convida também as Assessoras Jurídicas da COMEC. Em seguida, o Sr. Presidente solicita manifestação do IAP, através do Sr. Pedro Dias, sobre a instalação do empreendimento. O Sr. Pedro Dias comenta que vai exigir os estudos ambientais competentes com vistas ao sistema de tratamento, necessários ao licenciamento prévio. O IAP, desde que o zoneamento permita, emitirá Licença Prévia



estabelecendo os requisitos necessários. O representante do IAP, Sr. Alvaro Lucio Nunes, comenta que a implantação inicial do empreendimento seria em Piraquara e a atual localização, dentro da UTP do Itaquí, mas fora de sua Bacia, não encontra-se no manancial. O Sr. Alvaro Lucio Nunes considera importante o pronunciamento da SANEPAR sobre o Rio Pequeno. O representante da SANEPAR, Sr. Wandir Nogueira Rocha, informa que a área não está no manancial. A seguir, o Sr. Presidente solicita manifestação do representante do município de São José dos Pinhais, Sr. Espartano Tadeu da Fonseca. O Sr. Espartano comenta que pela concepção do edifício, percebe-se o cuidado com os efluentes. A localização do empreendimento é estratégica pela acessibilidade, próxima ao Contorno e ao aeroporto, que atenderá a demanda do LACEN. No local não há presença de adensamento urbano considerável e está fora da Bacia do Itaquí. O empreendimento representa para o município de São José dos Pinhais e para o Estado do Paraná uma oportunidade de deslocamento do atual laboratório, que hoje está em área urbana, para uma área isolada, com padrões de construção e tratamento de resíduos adequados. O município de São José dos Pinhais entende como viável a implantação do empreendimento e que este também será o indutor de uma infra estrutura mais adequada para o município. O Sr. Presidente complementa o que foi exposto, lembrando que o projeto tem cronograma a ser cumprido, o que justifica a urgência da convocação, bem como o projeto implica em um Decreto Estadual e uma Lei Municipal aprovando e regulamentando este equipamento. Acrescenta que, apesar de todos os aparatos de proteção do LACEN, ele é um equipamento poluidor e não pode ficar em manancial. Ressalta ainda que não serão alterados o perímetro da UTP nem o zoneamento - entende que o Conselho Gestor dos Mananciais possui a prerrogativa de autorizar a instalação deste empreendimento. A Sr.^a Zulma Schussel expõe que será aprovado especificamente o projeto em pauta, tendo em vista que o mesmo está fora do manancial. Estando os Conselheiros de acordo será elaborado Decreto Governamental com posterior lei municipal aprovando o empreendimento e autorizando a implantação do laboratório. A representante da Secretaria de Estado da Saúde, Sr.^a Ana Luiza Conter Borges esclarece que o projeto, da maneira como está elaborado, não gerará poluição - só seria poluidor se não utilizasse nenhum dos recursos hoje contemplados. O representante do município de Campo Magro, Sr. Alvir Jacob, questiona ao Sr. Carlos Moutinho sobre as etapas do projeto pois há necessidade de esclarecimentos. Informa o Sr. Carlos Moutinho que haverá uma primeira fase, que englobará os três blocos e a circulação. Quanto à segunda etapa a fundação será feita já. As duas etapas ocorrerão quase que concomitantemente, uma vez que já estão inscritas no orçamento do Estado para 2001. Esclarece ao final que não haverá industrialização, mas análise de produtos. Questiona ainda o Sr. Jacob, com relação às cobaias e a previsão de incinerador e biotérios. Informa o Sr. Carlos Moutinho que o projeto os contempla. O representante da UFPR, Sr. André Virmond Bittencourt, comenta que o empreendimento está sendo feito de maneira adequada e que o papel do Conselho Gestor é exatamente este. Comenta que os critérios devem ser firmes, e é necessário que o Conselho firme o princípio para atender eventuais futuras necessidades. Comenta ainda que há sustentabilidade na localização do empreendimento. O representante do IAP, Sr. Álvaro, questiona a Sr.^a Zulma se já foi pensado o texto de encaminhamento do Decreto. A Sr.^a Zulma esclarece que o Decreto autorizará que dentro da UTP poderá ser instalado o empreendimento dentro das condições para licenciamento ambiental. O representante da Prefeitura de Campo Largo, Sr. Dulcimar Rinaldin, questiona qual é o referencial brasileiro para o LACEN. O Sr. Carlos Moutinho informa que não há um laboratório semelhante para a condição de biossegurança que está se pretendendo. O representante da ADEMI, Sr. José Carlos Martins, entende que havendo concordância dos Conselheiros que ficasse bem claro na ATA o que está sendo

proposto e quais são as seguranças impostas. O Sr. Carlos Moutinho informa que os parâmetros de segurança são os definidos a nível internacional e é condição a biossegurança de todos que estão trabalhando. A Sr.^a Ana Luiza Conter Borges informa que todo material é desinfectado antes do descarte e o trabalho será sempre aprimorado. O Sr. Pedro Dias esclarece quanto aos níveis de deliberação: se o Zoneamento permitir a implantação passaria para o segundo passo que é a fase do licenciamento ambiental com todas as exigências para evitar o potencial poluidor. O representante da ADEMI, Sr. José Carlos Martins, reforça que é com relação ao zoneamento que está se abrindo uma exceção e deve ficar bem claro o motivo de tal liberação. O Sr. Pedro Dias entende que este projeto é de inquestionável interesse público, e sob o ponto de vista ambiental o IAP fará todas as exigências para garantir a implantação adequada do empreendimento. O Sr. Alvir Jacob entende que o conselho delibera sobre o uso e ocupação do solo e deixa claro que não existem normas sobre seguranças no Brasil e a preocupação é pertinente. O projeto insere o Estado num nível de primeiro mundo e que o laboratório poderá dar suporte para o projeto GENOMA. Os financiadores estrangeiros são rigorosos quanto à implantação do empreendimento. O Sr. Paulo Kawahara coloca em votação a autorização de aprovação do LACEN, sem alterar os parâmetros e o perímetro da UTP do Itaquí, nos termos do projeto apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde. O conselheiro Samek, questiona quanto os termos do Decreto. A Sra. Isabel Weber esclarece que após deliberação do Conselho será seguido o rito das aprovações anteriores, através de Decreto Estadual e posterior Lei Municipal. O Sr. José Carlos Martins preocupa-se com a aprovação do projeto sem amarrações. Sugere que a deliberação seja para este projeto específico, que foi aprovado pelo financiamento do Banco Mundial. O Sr. Alvaro solicita que conste em ATA os termos da Minuta do Decreto, sendo assim o Presidente solicitou que assim constasse, colocando em votação primeiramente quanto a liberação do LACEN, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida solicitou aos Conselheiros quais as considerações que deveriam constar no Decreto, quanto ao empreendimento. A Sra. Isabel Weber mencionou que o referido Decreto terá as seguintes considerações: 1. O empreendimento ser de utilidade pública; 2. Estar localizado fora da Bacia do Rio Itaquí; 3. A Bacia do Rio Pequeno, no trecho considerado para a implantação do empreendimento, não ser mais utilizada para fins de abastecimento público; 4. O projeto apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde. Portanto, o Decreto autorizará a implantação do LACEN na área especificada, em mapa anexo, e nos termos do projeto ficando condicionado ao licenciamento ambiental e à adequação com o Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Alto Iguaçu. A seguir, a Sra. Zulma Schussel, faz um relato sobre os trabalhos em andamento. Sobre a APA do Passaúna, esclarece que está sendo encaminhada à Assembléia Legislativa, projeto de lei com alteração do perímetro, que será traçado sobre o divisor de bacia, e que a discussão do zoneamento será efetuada no ano que vem com os novos prefeitos. Comenta que a legislação municipal de Quatro Barras, que unifica os zoneamentos da APA do Iraí e da UTP de Quatro Barras, está sendo entregue ao município. Comenta também, sobre os futuros trabalhos, como a APA do Rio Verde, a UTP de Piraquara e a APA do Piraquara. A seguir, o Sr. Presidente, solicita a leitura da ATA desta reunião, que foi aprovada. Agradece a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.



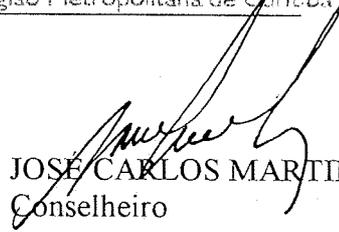
PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Presidente



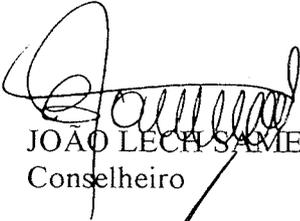
MÁRIA LUIZA MALUCELLI ARAÚJO
Secretária Executiva



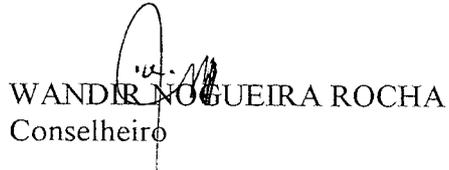
ANDRÉ VIRMOND BITTENCOURT
Conselheiro



JOSE CARLOS MARTINS
Conselheiro



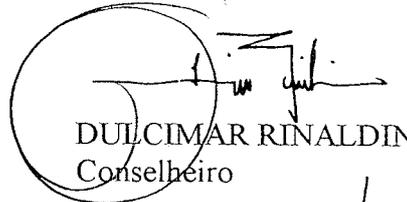
JOÃO LECH SAMEK
Conselheiro



WANDIR NOGUEIRA ROCHA
Conselheiro



ALENCAR VENDRAME
Conselheiro



DULCIMAR RINALDIN
Conselheiro



ELENIZE ASSUMPCÃO
Conselheiro



ALVIR JACOB
Conselheiro



ALVARO LUCIO NUNES
Conselheiro

ANTONIO C. CHIAROTTI
Conselheiro



ZULMA SCHUSSEL
Conselheira

A.